

TERMO ADITIVO Nº 009/2013 - CONVÊNIO Nº 067/2008/SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçados no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00
84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02

Aos 05 dias do mês de Julho de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, **MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ 62.264.494/0001-79, situada na Av. Álvaro Ramos, 366 – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 009/2013 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.118 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 28/06/2013, pág. 109, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 1066/1103) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 6.808.614,12.





CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00 e nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 067/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

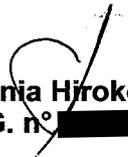
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.




MARIA APARECIDA PEREZ
Chéfe de Gabinete
Secretaria Municipal da Saúde


JUDITH ELISA LUPO
Presidente
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]


Patricia Siervo Freitas
RG nº [REDACTED]



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1128
Raimundo Teodoro dos Santos
Assessoria Jurídica / SMS-G
R.F.: 580.151-3

Papel de informação, rubricado como folha

do Processo nº 2008-0.168.448-6

em 17/07/2013 (a)

SMS-1
Setor de Publicações

Solicitamos publicação do extrato abaixo especificado:

“Extrato do Termo Aditivo nº 009/2013 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G – Processo nº 2008-0.168.448-6 - Conveniente: Prefeitura do Município de São Paulo/ Secretaria Municipal da Saúde – Conveniada: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Objeto do Convênio: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçados no Município de São Paulo. - Objeto do Aditamento: Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013. Dotações Orçamentárias nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.3900.00 e nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.3900.02.

**SMS-1 / Setor de
Publicação**

17 JUL 2013
13:42

RECEBIDO


Patricia Siervo Freitas
Assessoria Jurídica
SMS.G-AJ

PUBLICAÇÃO
DOC/SP de
19 JUL 2013
Pág. nº: 57
SMS-1 / SETOR DE PUBLICAÇÃO